

PROCESSO N.º 031/2018

LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: CONVITE N.º 011/2018

A Prefeitura Municipal de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 006/2018, vem convidá-lo a participar da Licitação Pública, ilustrada sob a modalidade **CONVITE**, que tomou o n.º 011/2018, regime de execução (Menor preço por lote), Tipo de Licitação (MENOR PREÇO), para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos. O recebimento e início da abertura dos envelopes dar-se-á em sessão a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação, Sede da Prefeitura, no **dia 04 de Julho de 2018, às 10H:00M**, na Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré – PE. A presente licitação reger-se-á pelo pergaminho Legal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1. 0 - DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a prestação de serviços gráficos, conforme Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Convite.

2. 0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para custear o valor da presente despesa, são provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

02.02 – Secretaria de Administração e Finanças; 0412202102.206 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria; 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 02.05 – Secretaria de Educação; 1236118802.226 – Manutenção do Ensino Fundamental; 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 02.11 – Fundo Municipal de Saúde; 1030142802.271 – Manutenção Serviços de Saúde/Atenção Básica; 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 1030242802.278 – Manutenção do Hospital Municipal; 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. 0 - DA HABILITAÇÃO:

3.1 - No dia, hora e local explicado no preâmbulo deste Convite, as proponentes deverão apresentar envelope lacrado, contendo os documentos de habilitação, tendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2018
CONVITE N.º 011/2018
NOME DA EMPRESA: _____
C.N.P.J/M.F. N.º _____
ENVELOPE N.º 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro – Tamandaré/PE
CEP. 55.578-000 – CNPJ: 01.596.018/0001-60

3.2 – Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

3.2.1 - Cédula de identidade do licitante ou do representante da empresa;

3.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3 - Documentação Relativa à Regularidade Fiscal:

3.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.3.2 - Prova de regularidade para com a fazenda Federal;

3.3.3 - Prova de regularidade para com a fazenda Estadual;

3.3.4 - Prova de regularidade para com a fazenda Municipal;

3.3.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.3.8 – Declaração de ciência e concordância com termos do edital;

3.3.9 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

3.3.10 - Declaração de que não emprega menores.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 – As proponentes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018

CONVITE Nº 011/2018

NOME DA EMPRESA: _____

C.N.P.J/M.F. Nº _____

ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)

4.2 - Deverão constar na proposta de preços as seguintes informações:

4.2.1 - Validade da Proposta: nunca inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes;

4.2.2 - Prazo de Execução: 5 meses;

4.3 - As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, NÃO sendo consideradas àquelas que apresentarem especificações diferentes ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes, devendo cotar os preços de acordo com as unidades e quantidades solicitadas, em até centavos de real.

4.4. - As propostas deverão ser apresentadas e redigidas em papel timbrado da empresa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas, e datadas, assinadas e rubricadas em todas as suas folhas e anexo, pelo seu responsável ou seu representante legal.

4.5 - As propostas deverão ser entregues no local indicado até o dia e hora fixada para entrega dos envelopes, em envelope opaco e lacrado, contendo:

4.5.1 - Razão Social da Firma;

4.5.2 - Endereço Completo da Firma;

4.5.3 - Indicação do Número do Convite;

4.5.4 - Denominação do Envelope (Envelope 02 – proposta).

4.6 - A proposta deverá ser apresentada com “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e outros.

4.7 - Não serão levados em consideração os itens das propostas que:

4.7.1 - Cotarem preços em moedas estrangeiras;

4.7.2 - Cotarem milésimo de real.

4.8 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas.

4.9 - O preço proposto compreenderá a execução dos serviços no local indicado, nas condições estipuladas, não sendo lícita a cobrança de quaisquer despesas posterior.

4.10 - A não observância de quaisquer dos itens acima, acarretará na desclassificação da proposta em seu todo, ou em parte dela.

4.11 - Os envelopes – propostas das empresas inabilitadas serão devolvidos de acordo com a legislação vigente.

5.0 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 – Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observando as seguintes regras:

5.1.1 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.1.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

5.1.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, **a critério da administração pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.4 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº.147/14, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

5.1.5 – O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº.147/14, **não se aplica aos documentos relativos à Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica e Econômica – Financeira.**

5.1.6 – Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.1.7 – Nesta modalidade (Convite) o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

5.1.8 – Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.1.8.1 – A microempresa ou empresas de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.1.9 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.1.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.1.11 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art.45 da Lei Complementar nº123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.1.12 – O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.0 – DO JULGAMENTO:

6.1 - O julgamento da licitação será **decidido** em favor da licitante que oferecer o **Menor Preço Por Lote**;

4.3 - Ocorrendo empate entre duas ou mais **PROPOSTAS**, o desempate que indicará a licitante vencedora será por sorteio realizado em ato público para qual serão convidados todos os licitantes;

6.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer propostas remetidas por e-mail ou fax, ou ainda entregues pela licitante após data e horário designado no preâmbulo deste Edital;

6.4 - Não serão aceitos documentos ou propostas ilegíveis, no todo ou em parte, ou que contenha emendas, rasuras ou entrelinhas, ressalvas, omissões ou correções, ou cujo conteúdo seja insuficiente ou contraditório;

6.5 - Serão considerados corretos os valores *grafados por extenso* quando houver divergências em relação aos valores *grafados em algarismos*;

6.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela *COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*.

7.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

7.1- Após a análise procedida pela Comissão de Licitação e cumprido o prazo legal estabelecido na Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão de Licitação encaminhará o Processo com a indicação da empresa vencedora para a devida homologação do Sr. Secretário de Saúde de Tamandaré e adjudicação em favor da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração.

8.0 - DO CONTRATO:

8.1 - O contrato será formalizado em conformidade com o previsto no art. 60 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aditado e alterado a critério da Administração, desde que seja em conformidade com o estabelecido nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93;

8.2 - Após a adjudicação, será informada a vencedora do presente certame que deverá comparecer à Prefeitura para assinatura do correspondente contrato no prazo de 05 (cinco) dias;

8.3 - Caso a empresa convidada não compareça no prazo estipulado, poderá a LICITADORA convidar a empresa remanescente por ordem de classificação, condicionando a aceitação pela mesma, das condições e termos de que seria feito com a empresa desistente.

9.0 - DOS RECURSOS:

9.1 - O recurso interposto obedecerá ao disposto no art. 109 e serão dirigidos à Prefeitura de Tamandaré, por escrito, através da Comissão Permanente de Licitação, devendo os licitantes, para fins do parágrafo 3º do art. 109, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, comunicar qualquer alteração de seu endereço sob pena de ser considerado deserto;

9.2 - O licitante que interpor recurso via fax, deve encaminhar o original no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da interposição.

10.0 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

10.1 - Os serviços constantes do objeto serão entregues conforme Termo de Referência (Anexo 1) do Edital do Convite nº 015/2017, que faz parte integrante deste, independente de transcrição, em conformidade com o art. 73, I da Lei 8.666/93.

11.0 - DAS SANÇÕES:

11.1 - O atraso injustificado na execução parcial ou total do cumprimento do presente edital sujeitará a licitante contratada à multa igual a 0.4% (quatro décimos por cento), do valor correspondente à parcela da execução ajustada, por dia que excedeu o prazo estabelecido, até o máximo de 10% (dez por cento), independente das demais sanções dos arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 - A cobrança da multa será computada desde o 1º dia de atraso.

11.2 - Quaisquer outras infrações ao presente Edital, sujeitará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato sem prejuízo das demais sanções dos arts., 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93.

11.3 - As multas serão cobradas mediante compensações quando do pagamento da primeira e ou única fatura imediatamente posterior a sua aplicação.

11.4 - Na hipótese das importâncias aludidas serem insuficientes para satisfazerem o pagamento da multa, obriga-se a licitante a pagar a diferença em 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, findo o qual será cobrado mediante processo de execução, a cujo principal será:

11.4.1 - Juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, contados da citação;

11.4.2 - Atualização financeira pela TR "PRO-RATA" dia útil contado da citação;

11.4.3 - Custos e despesas processuais mais honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação;

11.5 - No caso de reincidência as multas serão cobradas em dobro.

12.0 - DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, em até 05 (cinco) parcelas sucessivas, no decorrer do adimplemento da obrigação, considerando-se sempre o preço unitário e/ou global por item, de acordo com a proposta de preços da Licitante, após a entrega do objeto e da Nota Fiscal devidamente atestada, por responsável indicado pela Prefeitura de Tamandaré.

12.2 - A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva ordem bancária.

12.3 - Sobre a nota fiscal/fatura incidirão os tributos legalmente instruídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas.

13.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A Administração poderá alterar para menor ou maior a quantidade de dias a serem contratados, diminuindo ou aumentando o valor global do contrato, nos limites do art. 65 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93.

13.2 - Ficará a cargo da Secretaria de Saúde de Tamandaré a fiscalização do fiel cumprimento deste contrato.

13.3 - O presente *CONVITE* não é exaustivo, sendo regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e subsidiariamente pelas normas de Direito Civil.

13.4 - A presente LICITAÇÃO será integralmente processada no âmbito interno da PREFEITURA DE TAMANDARÉ, pela Comissão Permanente de Licitação.

14.0 - DOS ANEXOS:

14.1 - Integram o presente Edital do Convite:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO 2 – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

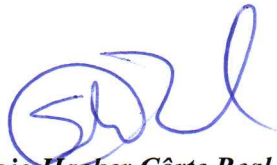
ANEXO 4 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

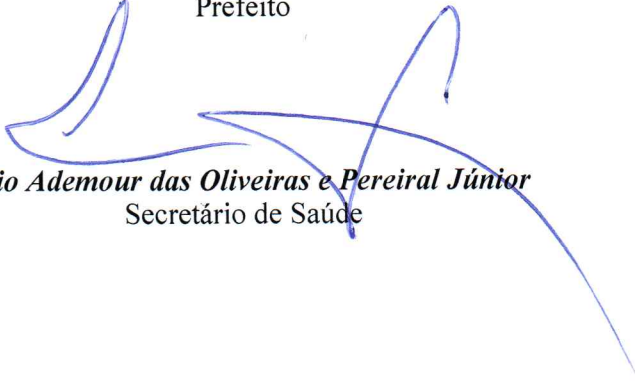
15.0 - DO FORO:

15.1 - O Foro eleito para resolver eventuais questões, referentes aos termos do contrato decorrente deste Edital, será o da Comarca de Tamandaré Estado de Pernambuco.

Tamandaré (PE), 20 de junho de 2018.



Sérgio Hacker Côrte Real
Prefeito



Lírío Ademour das Oliveiras e Pereiral Júnior
Secretário de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessária tendo em vista que os referidos serviços gráficos são de fundamental importância para o andamento das atividades administrativas, da educação e área da saúde, no cumprimento dos serviços burocráticos da administração pública, por esse motivo se faz necessário a contratação de empresas para prestação dos referidos serviços.

3. AQUISIÇÃO:

Quadro 1: Relação dos serviços gráficos das Secretarias.

Secretaria de Saúde – Lote 1

Item	Especificação	Quant.	Unid.
01	ENVELOPES DE PRONTUÁRIO FAMILIAR – em ficha ouro Formato 24 x 34 cm 1/ 1 cor (azul)	1.900	Unidade
02	RECEITA CONTROLADA TIPO B, em papel superbond azul, 1/0 cor(azul) , Formato 9 x 16 cm bloco com 50 fls	4.500	Unidade
03	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE em offset 75g, Formato 14,5 x 21 cm com 50fls 1/0 cor (azul)	150	bloco
04	PLANILHA DE ÓBITOS GERAIS Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	1.500	Unidade
05	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A - Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	500	Unidade
06	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	500	Unidade
07	PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADA – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	500	Unidade
08	FICHA DE CONTROLE DE VACINAÇÃO Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	3.500	Unidade
09	FORMULARIO DE PEDIDO DE VACINA Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	550	Unidade
10	RELATORIO DE PMA2 Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	450	Unidade
11	PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor(azul)	300	Unidade
12	BOLETIM SEMANAL DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE TETANO NEONATAL Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	450	Unidade
13	BOLETIM SEMANAL DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS PFA Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	450	Unidade
14	LISTA DE CASOS Formato A4 em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	1.900	Unidade
15	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREIAS AGUDAS Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	1.000	Unidade
16	NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE CASOS DE HEPATITE A Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	450	Unidade
17	PLANILHA MENSAL DE OBITOS INFANTIS Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor	300	Unidade

18	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE OBITOS FETAIS Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	300	Unidade
19	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE OBITOS MATERNOS / MIF Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	300	Unidade
20	REQUISIÇÃO DE MATERIAL – RM em offset 75g, formato 14,5 x 21 cm bloco 1/0 cor – 100x1 via	150	BLOCOS
21	FORMULARIO DE CIRURGIA DENTAL - Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	1.800	Unidade
22	PLANILHA DE ESTOQUE Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul) c/ 50 FLS	150	BLOCOS
23	FICHA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADA Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/1 cor (azul)	2.000	Unidade
24	LAUDO PARA EMISSÃO DE CONSULTA E EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	1.800	Unidade
25	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/1 cor (azul)	2.000	Unidade
26	FICHA DE ATENDIMENTO DO SAMU Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	1.500	Unidade
27	FICHA DE VISITA DIARIA Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	2.500	Unidade
28	COMUNICAÇÃO INTERNA em offset 75g, formato 15x21 cm 1/0 cor (azul)	2.000	Unidade
29	CARTÃO DE HIPERTENSO FORMATO 15x21 cm em offset 240g, 1/1 cor (azul)	1.000	Unidade
30	RECEITUARIOS em offset 70g, formato 15x21 cm com 50 X 1 VIA 1/0 cor (azul)	1.500	BLOCOS
31	PARECER CARDIOLOGICO Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	1.500	Unidade
32	FICHA GERAL DE AMBULATORIO Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	1.800	Unidade
33	PLANILHA DE CONTROLE DE VIAGENS PARA CONSULTA MEDICA E EXAME Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	1.800	Unidade
34	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	2.000	Unidade
35	PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADA – CIRURGIAO DE SAUDE FAMILIAR Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	500	Unidade
36	PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADA – TECNICO DE ENFERMAGEM DE SAUDE FAMILIAR Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	500	Unidade
37	PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADA – MEDICO DE SAUDE FAMILIAR Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	500	Unidade
38	CARTÃO DE REGISTRO DE VACINA – Formato 15x21 cm, 1/1 cor (azul) em papel off-set 240g	3.000	Unidade
39	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNC2 - Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	1.000	Unidade
40	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	1.000	Unidade
41	FICHA DE VISITA Formato A6 em papel off-set 240g, 1/0 cor (azul)	1.500	Unidade
42	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORAL Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	1.000	Unidade
43	PROTOCOLO PARA EXAMES Formato 10x15 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	1.000	Unidade
44	FICHA PARA CADASTRO DE HANSENIASE Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	800	Unidade
45	FORMUL. PARA RESULTADO DE EXAME LABORATORIAL -Formato 10x15 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	5.000	Unidade
46	FICHA DE CADASTRO DE TUBERCULOSE Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/0 cor (azul)	450	Unidade
47	FICHA PARA IDENTIF. - CONSULTA DE FISIOTERAPIA formato 15x21 cm em papel off-set 240 g 1/1 cor (azul)	1.000	Unidade
48	FORM. DE SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL – GAL Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g, 1/1 cor (azul)	1.800	Unidade
49	FORM. DE DECLARAÇÃO BOAS CONDIÇÕES , Formato 15x21 cm, Papel 75 g., 1/0 Cor (azul)	1.800	Unidade
50	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, Formato 21x29,7 cm, em papel off-set 75g, 1/0 Cor (azul)	3.500	Unidade
51	RECEITUARIO C ESPECIAL, Formato 15x21 cm, Papel 75 g em papel off-set 75g.1/0	5.000	Unidade

Item	Descrição	Quant.	Unid.
52	CARTÃO C. MEDICA, Formato 15x21 cm, 1/0 Cor (azul) off-set 75g .	1.000	Unidade
53	BOLETIM DE PROD. AMBULATORIAL, Formato 21x29,7 cm, em papel off-set 75g, 01 Cor	2.000	Unidade
54	SISTEMA DE AGRAVO DE NOTIF./ FICHA DE NOTIF. NEGATIVA, Formato 21x29,7 cm, em papel off-set 75g, 01 Cor (azul) .	1.800	Unidade
55	FICHA DE PRATELEIRA, Formato 15x21 cm, em papel off-set 180 g., 1/1 Cor(azul) .	2.000	Unidade
56	CONTROLE - VDRL PÓS PARTO, Formato 21x29,7 cm, em papel off-set 75g, 1/0 Cor (azul)	1.900	Unidade
57	FORM. PARA INTERNAÇÃO E ALTA HOSPITALAR OBSTETRICA, Formato 21x29,7 cm, em papel off-set 75g, 1/1 Cor (azul)	2.500	Unidade
58	FORM. PARA COMISSAO DE CONTROLE DE INFECÇÃO, Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g 1/1 Cor(azul) .	1.800	Unidade
59	FORM. DE EVOLUÇÃO CLINICA, Formato 21x29,7 cm, Papel 75 g., 1/1 Cor(azul)	2.000	Unidade
60	MAPA DE PRESCRIÇÕES, Formato 21x29,7 cm, em papel off-set 75g, 1/0 Cor (azul)	2.000	Unidade
61	FORM. DE EVOLUÇÃO ENFERMAGEM, Formato 21x29,7 cm, em papel off-set 75g., 1/0 Cor (azul)	2.000	Unidade
62	INTERNAÇÃO / ALTA HOSPITALAR, Formato 21x29,7 cm, em papel off-set 75g, 1/0 Cor(azul)	2.000	Unidade
63	FORM. PARA COORD. EST. DE CONTROLE DOENÇAS DE CHAGAS, Formato 21x29,7 cm em papel off-set 75g .1/0 Cor (azul)	450	Unidade
64	FORM. PARA O PROGRAMA - ERRADICAÇÃO SARAMPO E CONTROLE DA RUBÉOLA, Formato 21x29,7 cm, em papel off-set 75g,1/0 Cor (azul)	450	Unidade
65	FORM. DE BUSCA ATIVA, Formato 21x29,7 cm, em papel off-set 75g.1 /0 Cor (azul)	500	Unidade
66	PLANILHA DE MENINGITE VIRAL, Formato 21x29,7 cm, em papel off-set 75g., 1/0 Cor (azul)	450	Unidade
67	FORM. ATESTADO MEDICO, Formato 15x21 cm, em papel off-set 75g.1/0 Cor (azul) 100x1	200	BLOCOS
68	FORM. PARA EXAME MEDICO ADMISIONAL, Formato 15x21 cm, em papel off-set 75g, 100x1, 1/0 Cor (azul)	100	BLOCOS
69	DECLARAÇÃO DE TRABALHO, Formato 21x15,7, em papel off-set 75g., 100x1 1/0 Cor(azul) .	200	BLOCOS
70	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, Formato 21x29,7 cm, em papel off-set 75g., 1/0 Cor(azul) .	2.000	Unidade
71	BOLETIM ATENDIMENTO MEDICO/ SERVIÇO DE EMERGENCIA, Formato 21x29,7 cm, em papel off-set 75g.1/0 Cor (azul)	6.500	Unidade
72	RELATORIO DE PLANTÃO, Formato 21x29,7 cm, em papel off-set 75g, 1/0 Cor (azul)	2.000	Unidade
73	DECLARAÇÃO CONSULTA PROFISSIONAL, Formato 15x21 cm, em papel off-set 75g, 1/0 Cor (azul)	2.000	Unidade
74	PRODUÇÃO DOMICILIAR E ATIVIDADE EDUCATIVA SEMANAL, Formato 21x29,7 cm, em papel off-set 75g, 1/0 Cor (azul)	1.000	Unidade
75	PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO CONS., SEMANAL, Formato 21x29,7 cm, em papel off-set 75g. 1/0 Cor (azul) .	2.000	Unidade
76	SUMARIO DE ADMISSÃO E ALTA, Formato 21x29,7 cm, em papel off-set 75g, 1/0 Cor (azul)	5.000	Unidade
77	Panfletos, formato 15x21 cm, 4/0 colorido, Couche 90.	3.500	Unidade
78	Folder's, formato 21x29,7 cm, 4/4 colorido, Couche 115 g.com 02 dobras e faca de corte especial	1.000	Unidade
79	Cartaz, formato 31x40 cm, 4/0 cores Couche 150 g	1.000	Unidade
80	CARTÃO DE VACINA DO MENINO, Formato 31x40 cm, 4/4 cores em papel off-set 240.	1.500	Unidade
81	CARTÃO DE VACINA DA MENINA, Formato 31x40 cm, 4/4 cores em papel off-set 240.	1.500	Unidade
82	CARTÃO DA GESTANTE, Formato 21x29,7 cm, 4/4 cores em papel off-set 240.	1.500	Unidade
83	BANNER EM PVC, com acabamento em madeira.	50	Metros

Secretaria de Educação – Lote II

Item	Especificações	Quant.	Unid.
01	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLAR - (EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL) Formato: 29,5 x 20,5 cm	20	Unidade

	Capa: em papel trip lex 250g, 4/4 cores e Miolo: em papel off-set 75g , sendo : 1 lâmina 4/4 cores, 1 lamina 4/1 cor e 69 laminas 1/1 cor. Acabamento: lombada quadrada em hot-melt		
02	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLAR – (EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL – PRE ESCOLAR I) Formato: 30 x 20,5 cm Capa: em papel trip lex 250g, 4/4 cores e Miolo: em papel off-set 75g , Sendo: 35 lâminas 4/1 COR e 69 lâminas 1/1 cor. Acabamento: lombada quadrada em hot-melt	44	Unidade
03	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLAR – (EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL – PRE ESCOLAR II) Formato: 30 x 20,5 cm Capa: em papel trip lex 250g, 4/4 cores e Miolo: em papel off-set 75g , Sendo: 01 lâminas 4/4 COR e 104 lâminas 1/1 cor. Acabamento: lombada quadrada em hot-melt	40	Unidade
04	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLAR – (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – I CICLO) Formato: 30 x 20,5 cm Capa: em papel trip lex 250g, 4/4 cores e Miolo: em papel off-set 75g , com 112 lâminas 1/1 cor. Acabamento: lombada quadrada em hot-melt	40	Unidade
05	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLAR – (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – II CICLO) Formato: 30 x 20,5 cm Capa: em papel trip lex 250g, 4/4 cores e Miolo: em papel off-set 75g , com 117 lâminas 1/1 cor. Acabamento: lombada quadrada em hot-melt	40	Unidade
06	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLAR – (ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – SEGMENTO EJA) Formato: 30 x 20,5 cm Capa: em papel trip lex 250g, 4/4 cores e Miolo: em papel off-set 75g , com 115 lâminas 1/1 cor. Acabamento: lombada quadrada em hot-melt	180	Unidade
07	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLAR – (ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – SEGMENTO EJA) Formato: 30 x 20,5 cm Capa: em papel trip lex 250g, 4/4 cores e Miolo: em papel off-set 75g , com 115 lâminas 1/1 cor. Acabamento: lombada quadrada em hot-melt	900	Unidade
08	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLAR – (ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – ESCOLA NO CAMPO) Formato: 30 x 20,5 cm Capa: em papel trip lex 250g, 4/4 cores e Miolo: em papel off-set 75g , com 117 lâminas 1/1 cor. Acabamento: lombada quadrada em hot-melt	40	Unidade
09	M2 - Banner em pvc, com acabamento em madeira form. 1,20 x 0,70 cm	30	Unidade

Secretaria de Administração – Lote III

Item	Especificações	Quant.	Unid.
01	TLS. DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO E CONSTATAÇÃO: Formato: 21x31 cm (aberto), 1x0 cor (azul), papel 56/ Jornal, acabamento serrilhado, Colado, Grampeado, bl. c/ 50x2 (1ª Via branco/2ª Jornal).	20	BLOCOS
02	FLS DE REQUERIMENTO FUNCIONAL: Formato 21x29,7 cm (aberto) 1x0 cor (azul), Papel Off Set 75 g.	1.000	Unidade
03	ENVELOPES EM PAPEL OFF-SET 120G, 4/4 cores, form. 26x 36 cm	1.500	Unidade
04	PAPEL OFICIO timbrado em papel off-set 75g, 4/0 cor, Formato 21x29,7 cm.	2.500	Unidade
05	Boletim de Cadastro Mercantil...	500	Unidade
06	Boletim de Cadastro Imobiliário...	100	Unidade

4. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, contados do adimplemento da obrigação efetivamente executada, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo demandante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer os materiais em conformidade com o presente termo de referência, cumprindo rigorosamente o que estabelece o item 3;

Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Nº 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO, N.º

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ E, DO OUTRO LADO,, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

A PREFEITURA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, brasileiro, solteiro, portador do CPF-, identidade n.º, residente e domiciliado ..., e do outro lado,, estabelecido a Rua, inscrita no CNPJ/MF – sob o n.º, neste ato representada pelo seu sócio (a), Sr (a)., inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º, portador (a) da cédula de identidade n.º, residente e domiciliado (a) a Rua, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Fornecimento, o qual reger-se-á pela legislação Publicista de Direito Administrativo, incindível à espécie, Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, conforme condições estabelecidas no Termo de referência – Anexo I, do Convite n.º 011/2018 e na proposta de preços da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste **CONTRATO** independente de transcrição.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO, N.º

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ E, DO OUTRO LADO, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

A PREFEITURA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, brasileiro, solteiro, portador do CPF-, identidade n.º, residente e domiciliado ..., e do outro lado,, estabelecido a Rua, inscrita no CNPJ/MF – sob o n.º, neste ato representada pelo seu sócio (a), Sr (a)., inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º, portador (a) da cédula de identidade n.º, residente e domiciliado (a) a Rua, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Fornecimento, o qual reger-se-á pela legislação Publicista de Direito Administrativo, incindível à espécie, Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, conforme condições estabelecidas no Termo de referência – Anexo I, do Convite n.º 011/2018 e na proposta de preços da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste **CONTRATO** independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A **CONTRATANTE** firma o presente contrato, respaldada no processo licitatório n.º 031/2018 na modalidade Convite N.º 011/2018, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Município de Tamandaré.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O preço total do objeto aludido, na cláusula primeira deste contrato, foi fixado em R\$ (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para custear o valor da presente despesa, são provenientes da dotação orçamentária:

02.02 – Secretaria de Administração e Finanças; 0412202102.206 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria; 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 02.05 – Secretaria de Educação; 1236118802.226 – Manutenção do Ensino Fundamental; 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 02.11 – Fundo Municipal de Saúde; 1030142802.271 – Manutenção Serviços de Saúde/Atenção Básica; 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 1030242802.278 - Manutenção do Hospital Municipal; 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

O Serviço de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste contrato, será realizado pela CONTRATADA, em estrita conformidade com o Termo de referência (Anexo 1), e aprovada pelo CONTRATANTE, a qual juntamente com o Convite n.º. 011/2018 e seus anexos, integram este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará de forma parcelada a **CONTRATADA**, através de ordem bancária, de acordo com a efetiva execução do contrato, após atesto das Notas Fiscais por servidor designado para tal fim, estrita conformidade com as Especificações e Proposta de preços pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os valores pactuados neste contrato, serão **irreajustáveis**.

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro – Tamandaré/PE
CEP. 55.578-000 – CNPJ: 01.596.018/0001-60

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LIAME EMPREGATÍCIO

Por sua natureza jurídica, o presente contrato não configura nenhum vínculo empregatício entre as partes contratantes, assumindo a **CONTRATADA**, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com base no que preceitua a Lei 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores e, supletivamente nas disposições de Direito Privado aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A inadimplência total ou parcial de quaisquer cláusulas ou condições deste instrumento sujeitará a **CONTRATADA**, às penalidades previstas na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações e legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Rescinde-se este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I – A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE**, a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução do contrato, no prazo estipulado na proposta;
- II – O atraso injustificado da **CONTRATADA**, na execução do contrato;
- III – Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, sem a prévia autorização legal da **CONTRATANTE**;
- IV - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, impeditivo do cumprimento das obrigações assumidas;
- V - Dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- VI - A insolvência da **CONTRATADA**, caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Exceto no caso previsto no inciso V e VI a rescisão do contrato, acarretará à CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE;
- c) retenção dos créditos porventura existentes até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução parcial ou total do cumprimento do presente edital, sujeitará a licitante contratada à multa igual a 0,4 % (quatro décimos por cento), do valor correspondente a parcela da execução ajustada, por dia que excedeu o prazo estabelecido, até o máximo de 10 % (dez por cento), independente das demais sanções dos arts., 86 e 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato poderá ser alterado, através de Termo Aditivo, a critério da Administração, respeitados os limites estabelecidos no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Tamandaré (PE), de de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF

2 - _____
CPF/MF

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
(MODELO)**

Ref.: Processo Licitatório nº 031/2018 – Convite nº 011/2018

....., inscrita no
C.N.P.J nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a), portador (a) da carteira de
Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII
do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de

.....
(Representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DECLARAR A EXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE
(MODELO)**

....., cujo C.N.P.J
(Nome da empresa)

....., sediada na

declara, sob as penas da Lei, que se obriga a declarar a existência de fato superveniente
imperativo da habilitação no processo licitatório do Convite 011/2018, se isso ocorrer.

Outrossim, **declara** que:

- a) Até a presente data, não existem fatos impeditivos para a sua habilitação.
- b) Todos os documentos que compõem o referido Convite foram colocados à disposição da licitante.
- c) Tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a realização do objeto da presente licitação.
- d) Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- e) Está ciente de que fica sujeita à desclassificação por motivo superveniente relacionado com a habilitação, conforme dispõem o art. 43, § 5º e o art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

..... dede.....

.....
(Representante legal)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
(MODELO)**

....., cujo C.N.P.J

(Nome da empresa)

....., sediada na

declara, ter ciência e concorda com todos os termos do referido edital (Processo Nº 031/2018 – Convite Nº 011/2018).

..... dede.....

.....
(Representante legal)